



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL**

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTEBOL

**Árbitros e Árbitros Assistentes
Época 2023 – 2024**

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 23 agosto 2023



ÍNDICE

CAPÍTULO I NORMAS GENÉRICAS	3
CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES	6
TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS	6
TÍTULO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO	7
TÍTULO III - PROVAS ESCRITAS	9
SUB-TÍTULO I - TESTE ESCRITO	9
SUB-TÍTULO II - TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA	10
TÍTULO IV - PROVAS FÍSICAS	11
SUB-TÍTULO I - ÁRBITROS	11
SUB-TÍTULO II - ÁRBITROS ASSISTENTES	14
TÍTULO V - PROVA DE VÍDEO	18
TÍTULO VI - PROVA DE CAMPO	19
TÍTULO VII - BONIFICAÇÕES	20
SUB-TÍTULO I - SESSÕES NOS NÚCLEOS	20
SUB-TÍTULO II - SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO	21
SUB-TÍTULO III - ATIVIDADES ONLINE	21
SUB-TÍTULO IV - SESSÕES DA CAT	22
TÍTULO VIII - PENALIZAÇÕES	23
SUB-TÍTULO I - DISPENSAS	23
SUB-TÍTULO II - FALTAS A JOGOS	25
SUB-TÍTULO III - SANÇÕES DISCIPLINARES	25
SUB-TÍTULO IV - REPETIÇÃO DE JOGOS	25
SUB-TÍTULO V - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	25
CAPÍTULO III PONTUAÇÃO FINAL	26
TÍTULO I - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL	26
CAPÍTULO IV – ANEXOS	28

CAPÍTULO I NORMAS GENÉRICAS

A. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizados no documento

AFS – Associação de Futebol de Setúbal

CA – Conselho de Arbitragem da AFS

RA – Regulamento de Arbitragem

CAT – Comissão de Apoio Técnico

CAV – Comissão de Apoio e Validação

AA – Árbitro Assistente

Categorias dos árbitros:

Categoria	Abreviatura
C5F PROMOÇÃO	C5F PROM
C5F-AA	AACF PROM
C5 PROMOÇÃO	C5 PROM
AA PROMOÇÃO	AA PROM
AA PRÉ-PROMOÇÃO	AA PRE-PROM
C5 DESENVOLVIMENTO 1	C5 D1
C5 DESENVOLVIMENTO 2	C5 D2
C5 MANUTENÇÃO	C5 MANUT
AA MANUTENÇÃO	AA MANUT
C6 Grupo A	C6 A
C6 Grupo B	C6 B
C7	C7
CJ2	CJ2
CJ1	CJ1
Observador Distrital	OBSV.
ESTAGIÁRIOS	ESTAG.

B. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Neste documento sempre que são utilizadas as expressões "árbitro" e "árbitro-assistente", estas incluem o género masculino e feminino, tendo-se adotado esta regra para simplificação da escrita.
- Todos os árbitros e árbitros assistentes são classificados no decorrer da época em conformidade com a sua respetiva categoria e/ou grupo.
- Os árbitros das categorias C5 PROMOÇÃO, C5 DESENVOLVIMENTO 1, C6 GRUPO A e C5F PROMOÇÃO, terão avaliação de desempenho em campo, sendo que os árbitros C5 PROMOÇÃO e C5 DESENVOLVIMENTO 1 deverão obrigatoriamente constituir equipa até dia **25 de agosto de 2023**, caso contrário, passarão a fazer parte do quadro C5 DESENVOLVIMENTO 2.
- Os árbitros assistentes das categorias AA PROMOÇÃO e AACF PROM, terão avaliação de desempenho em campo.



- O Conselho de Arbitragem pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Apoio e Validação sobre qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os árbitros envolvidos como se de uma reclamação se tratasse.
- Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada

C. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Nos casos de igualdade pontual na classificação final será utilizado o critério da idade mais baixa.
- Se ainda assim subsistir um empate, será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.
- Para apuramento do valor final serão utilizadas três casas decimais (milésima).

D. PROVA FALHADA

- O árbitro/AA que não obtenha pontuação mínima no teste escrito ou nas provas físicas nos tempos e distâncias exigidos, fica com a sua atividade condicionada em termos de nomeação apenas e só após a divulgação da pauta e até à prestação de novas provas, cabendo ao Conselho de Arbitragem a gestão nas nomeações.

E. PROVA NÃO CONCLUÍDA

- O árbitro/AA que não conclua as provas físicas (Velocidade, Resistência, CODA ou ARIET) por motivos de saúde ou lesão deverá apresentar declaração médica com vinheta comprovativa do impedimento em causa, enviando-a por email para o CA no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora da prova física.
- Se a alta médica for efetuada antes da marcação da repetição poderá atuar nos jogos para os quais for nomeado.
- A falta injustificada ou a não apresentação da declaração médica suspende o árbitro até à realização da prova de repetição ou ação seguinte e será pontuada com 0 pontos.
- Quando, por motivo de saúde ou lesão devidamente comprovada por atestado médico, ou nojo através de documento idóneo e aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem, a não realização da prova não será considerada para efeitos classificativos, considera-se justificada a repetição da prova para efeitos classificativos devendo realizá-la em data posterior a agendar pelo CA.

F. PROVA NÃO REALIZADA

- A ausência a qualquer prova escrita ou prova física terá de ser justificada no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora de início da mesma.
- Quando por qualquer motivo o árbitro não comparecer a uma prova escrita ou prova física para a qual tenha sido convocado ou, comparecendo, não as realize e não apresente qualquer justificação ou ainda, apresentando-a, mesmo assim não seja aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem, será atribuída a pontuação de 0 pontos por cada prova, **ficando impedido de atuar** até à prova de repetição ou à ação de avaliação seguinte.



- Para todas as restantes componentes avaliativas, aplicam-se todos os parâmetros descritos no ponto anterior à exceção do impedimento de atuar.

G. AÇÃO DE AVALIAÇÃO

- A ausência a qualquer ação de avaliação obrigatória terá de ser justificada no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora de início da mesma.
- Uma ausência por motivos de saúde, lesão (em jogo oficial ou particular autorizado pelo CA ou treino), gravidez ou nojo e devidamente comprovada por documento idóneo será aceite pelo CA.
- Os árbitros das categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM, AACF PROM, terão de fazer as provas nas datas marcadas pelo CA, à exceção dos motivos apresentados na alínea anterior, porque faltando ser-lhes-á automaticamente atribuído 0 pontos.
- Se a ausência for devidamente justificada, se não realizar a prova até à ação obrigatória seguinte ou até ao final da época (caso da última ação de avaliação obrigatória), ser-lhe-ão atribuídos 2 pontos.
- Se a ausência não for justificada no prazo indicado ou considerada justificada e não aceite pelo CA, a ação será pontuada com 0 pontos e não poderá ser promovido no final da época. Se registar duas faltas injustificadas ou mais, no final da época será despromovido de categoria/grupo.

H. RECLAMAÇÕES

- No que respeita a reclamações e recursos sobre qualquer elemento classificativo, o Conselho de Arbitragem é considerado como última instância.
- Para qualquer um dos componentes classificativos, as reclamações deverão ser feitas no prazo de 72h após a divulgação da grelha respetiva / disponibilização da informação / notificação, sendo as mesmas submetidas ao parecer da CAT. Para este efeito, o CA será o último recurso após ter recebido da CAT os pareceres e propostas de decisão que são da responsabilidade desta.
- No que diz respeito às provas físicas gravadas pelo CA em formato vídeo, o árbitro/AA pode fazer uma reclamação. Neste caso, ser-lhe-á facultado o direito de visualizar o vídeo em data, hora e local a definir pelo CA e pelo árbitro em questão para análise apenas e só da sua (árbitro reclamante) prova.
- Após a validação de uma dispensa no SCORE por parte do CA, o árbitro terá 72h para reclamar, por qualquer que seja o motivo, devendo para tal enviar a reclamação por escrito para o CA.

I. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.



CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS

A. COMPONENTES CLASSIFICATIVOS

O apuramento da classificação dos árbitros e árbitros assistentes é determinado pelos seguintes componentes classificativos:

1. Avaliação de Desempenho em Campo
2. Provas Escritas:
 - Teste Escrito
 - Teste de Conhecimento da Língua Inglesa
 - Teste de Vídeo
3. Provas de Campo
4. Provas Físicas
5. Bonificações:
 - Sessões nos Núcleos
 - Sessões nos Centros de Treino
 - Atividades *online*
 - Sessões da CAT
6. Penalizações:
 - Dispensas
 - Faltas a Jogos
 - Sanções Disciplinares
 - Repetição de Jogos.

TÍTULO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeitos de apuramento de classificação final, os árbitros são avaliados como árbitro, e os árbitros assistentes são avaliados como árbitros assistentes, de acordo com o quadro seguinte ⁽¹⁾:

Categoria	# Avaliações de desempenho em campo
C5 PROM	≥ 6
C5F PROM AA PRO AACF PROM C5 D1	≥ 3
C6 A	≥ 2
Restantes Categorias	Não Aplicável

- (1) Caso o árbitro/AA não realize o número de avaliações de desempenho em campo previstas, ficará sem classificação final se for da responsabilidade do(a) mesmo(a).
2. Os árbitros podem ser avaliados no terreno de jogo e/ou através de vídeo com carácter classificativo, em categorias de seniores, Sub22, Taça AFS e Sub19 – 1 Divisão, conforme previsto no art.º 57º. do RA da AFS.
3. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade da 1ª parte do respetivo jogo.
4. A pontuação final de cada avaliação é atribuída em função do relatório do observador, depois de aplicado o coeficiente respetivo, bem como pelos pareceres da CAV - quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado da pontuação inicialmente atribuída – e após aprovação do Conselho de Arbitragem.
5. Em caso de alteração da pontuação inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho em campo do árbitro, relevará para o apuramento do coeficiente do observador a notação final atribuída ao árbitro.
6. A secção de classificações do CA pode, após fundamentação, alterar a pontuação proposta pelo observador ou anular a avaliação para efeitos classificativos.
7. Os relatórios de avaliação de desempenho em competição só se consideram definitivos 20 dias de calendário após a sua disponibilização ao árbitro ou árbitro assistente, exceto se existir processo de reclamação em curso.
8. Para efeitos de encerramento do processo classificativo e, caso não existam reclamações pendentes, o prazo definido no número anterior pode ser revisto.



9. Ao abrigo do previsto no Regulamento de Arbitragem, será admitida reclamação apenas no caso de notas condicionadas, inferior a 8,0 (lances cruciais e/ou relevantes).
10. A taxa paga, ao abrigo do disposto no Regulamento de Arbitragem, será reembolsada em caso de provimento da reclamação. Considera-se provimento, quando a nota inicialmente atribuída à avaliação de desempenho no jogo for alterada para valor superior.
11. Os procedimentos a observar no processo de reclamação, são divulgados em documento específico (parte integrante deste documento), através de comunicado oficial.
12. Para apuramento do valor final serão utilizadas três casas decimais (milésima).
13. Em circunstâncias excecionais, nomeadamente relacionadas com saúde pública, catástrofes ou outros fenómenos de consequências semelhantes, que impactem direta ou indiretamente no modelo de competição definido para a época em curso, número de jogos ou datas de realização, o Conselho de Arbitragem poderá determinar, em qualquer momento, um número mínimo de jogos a considerar para efeitos classificativos, diferente do previsto nas presentes normas.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{\sum_{i=1}^n (PR_i \times CO)}{N_{AD}}, \text{ em que:}$$

PR_i – Pontuação final atribuída à avaliação no jogo i

CO – Coeficiente do observador

N_{AD} – Número de jogos avaliados.

C. COEFICIENTE DO OBSERVADOR

O Coeficiente do observador (CO) é calculado autonomamente para cada categoria dividindo a média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria (MG) pela média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador (MO), desde que o observador tenha realizado um mínimo de 50% do número total de avaliações de desempenho que os árbitros daquela categoria realizaram durante a época.

No caso desse número não ser atingido ao CO é atribuído o valor 1.

Exemplos práticos:

#1:

- O observador A realizou 3 avaliações de desempenho a árbitros da categoria C5 PROM. Nessa categoria os árbitros foram avaliados 6 vezes. Logo, ao coeficiente do observador **não será** atribuído o valor 1, já que cumpriu com os 50% naquela categoria $((3/6) * 100 = 50\%)$.

#2:

- O observador B realizou 2 avaliações de desempenho a árbitros da categoria C5 PROM. Nessa categoria os árbitros foram avaliados 6 vezes. Logo, ao coeficiente do observador será atribuído o valor 1, já que cumpriu com os 33.34% naquela categoria $((2/6) * 100 = 33.34\%)$.



TÍTULO III - PROVAS ESCRITAS

SUB-TÍTULO I - TESTE ESCRITO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teste escrito tem duração máxima de 45 minutos e consiste em 20 perguntas de escolha múltipla, com 4 possibilidades de resposta para cada pergunta. As questões incidem sobre as Leis do Jogo e Regulamentos.
2. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros são avaliados de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	# Testes Escritos
Todas	3

3. A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Resposta correta (pontos)	Sem resposta (pontos)	Resposta incorreta (pontos)
C5 PROM C5F PROM AA PROM AACF PROM AA PRE-PROM C5 D1 C6 A	0,5	0	-0,2
Restantes Categorias	0,5	0	0

4. A pontuação mínima a atingir em cada um dos testes escritos será de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Nota Mínima (pontos)
C5 PROM C5F PROM AA PROM AACF PROM AA PRE-PROM C5 D1 C6 A	≥ 7
Restantes Categorias	≥ 5



B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante dos testes escritos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$TE = \frac{\sum_{i=1}^n TE_i}{N_{TE}}$$

TE_i – Pontuação obtida no teste i

N_{TE} – Número de provas escritas realizadas

SUB-TÍTULO II - TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teste de conhecimento da língua inglesa tem a duração de 30 minutos e consiste em 10 perguntas de escolha múltipla, com 4 possibilidades de resposta para cada pergunta.
2. As questões incidem sobre a compreensão da língua escrita, gramática e/ou vocabulário utilizado nas leis do jogo.
3. É realizado em cada ação de avaliação por todas as categorias à exceção das categorias C5 MANUT e AA MANUT.
4. A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Resposta Correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
1	0	0

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante dos testes de conhecimento da língua inglesa é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$TI = \frac{\sum_{i=1}^n TI_i}{N_{TI}}$$

TI_i – Pontuação obtida no teste i

N_{TI} – Número de testes de conhecimento da língua inglesa realizados

TÍTULO IV - PROVAS FÍSICAS

SUB-TÍTULO I - ÁRBITROS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão realizadas provas físicas no decurso da época desportiva todas com carácter classificativo para cada categoria, conforme o quadro seguinte:

Categoria	# Provas físicas
C5 PROM C5F PROM	3
Restantes Categorias	2

2. As provas físicas são constituídas por dois tipos de prova:
 - 2.1. Velocidade - 2 *sprints* de 40 metros (***Dmax***)
 - 2.2. Resistencia - *Single/Double/Single Test – High intensity interval test* (15 series)

3. Para efeitos de avaliação, considera-se:

- 3.1. Velocidade:

- O tempo máximo definido para cada categoria e/ou grupo conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
C5 PROM C5 D1 C6 A	6,00
C5F PROM	6,60
CJ2	6,40 (Masc) / 6,80 (Fem)
CJ1	6,60 (Masc) / 7,00 (Fem)
Restantes Categorias	6,40

- Se o árbitro cair ou tropeçar durante 1 *sprint*, poderá repetir o *sprint* (1x40m).
- Se o árbitro não cumprir o tempo definido de 1 dos 2 *sprints*, ser-lhe-á dada nova oportunidade (1x40m).
- A repetição relativa aos dois pontos anteriores será efetuada após o segundo *sprint*.
- Para efeitos classificativos, para esta prova em específico, o árbitro é considerado Apto ou Inapto.
- Se o árbitro não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint*, será considerado inapto, ficando imediatamente impedido de realizar a prova de resistência. Para o efeito, será classificado com 1 ponto nessa ação de avaliação.
- O árbitro é considerado apto se cumprir os 2 *sprints* nos tempos definidos.



3.2. Resistência:

- As provas das categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM, AACF PROM são gravadas pelo CA em formato vídeo, sendo o mesmo responsável por visualizar cada uma das provas e alterar a avaliação de qualquer um dos participantes caso verifique uma falha/erro que não tenha sido detetada(o) durante a prova pelos elementos da CAT e CA presentes.
- Cada segmento da prova terá, para cada categoria e/ou grupo, a distância conforme o quadro seguinte:

Categoria	Distância do segmento (metros)
C5 PROM C5 D1 C6 A	20
C5F PROM	17
Restantes Categorias	17

- O número de séries mínimas a atingir para cada categoria e/ou grupo, será conforme o quadro seguinte:

Categoria	Nº mínimo de séries
C5 PROM C5 D1 C6 A C5F PROM	10
Restantes Categorias	7

- Será atribuída uma pontuação de acordo com o número de séries atingidas na prova, para cada categoria e/ou grupo, conforme o quadro seguinte:

Categoria	Número de Séries e respetiva pontuação						
	<10	10	11	12	13	14	15
C5 PROM C5F PROM C5 D1 C6 A	2	6	6,5	7	9	9,5	10
	<7	7	8	9	10	11	12
Restantes Categorias	2	7,5	8	8,5	9	9,5	10

- Se o árbitro partir antes do sinal sonoro (bip), será advertido.



- Se, aquando do sinal sonoro (bip) o árbitro partir adiantado em relação à linha de partida, será advertido.
- Se o árbitro não chegar, em cada um dos 3 percursos, antes do sinal sonoro (bip), será advertido.
- Se o árbitro não efetuar o percurso completo de um ou mais dos 3 percursos, conforme o procedimento da prova indica, será advertido.
- Se o árbitro tiver uma atitude considerada desrespeitosa perante algum colega que esteja em prova, será advertido ou excluído da prova, consoante a gravidade avaliada pelos membros da CAT e do CA presentes.
- Se o árbitro for advertido pela segunda vez por um dos motivos enunciados nos cinco pontos anteriores, será excluído da prova e consequentemente considerado inapto.
- Se o árbitro não cumprir o mínimo de séries estipuladas para a sua categoria, considera-se que falhou a prova física sendo considerado inapto.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das provas físicas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_A = \frac{\sum N_{pts}}{N_{PF_A}} \text{ em que:}$$

N_{pts} é o somatório do número de pontos obtidos na prova de resistência.

N_{PF} é o número de provas físicas realizadas



SUB-TÍTULO II - ÁRBITROS ASSISTENTES

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão realizadas provas físicas no decurso da época desportiva todas estas com carácter classificativo, aplicando-se os tempos definidos para cada categoria e/ou grupo, conforme o quadro seguinte:

Categoria	#Provas físicas
AA PROM AACF PROM AA PRE-PROM	3
AA MANUT	2

2. As provas físicas são constituídas por três tipos de prova:
 - 2.1. Velocidade - 2 *sprints* de 30 metros (**Dmax**)
 - 2.2. CODA - Com bandeira
 - 2.3. Resistencia - *ARIET (Assistant Referee Intermittent Endurance Test)*
3. A prova de Resistência é gravada pelo CA em formato vídeo, sendo o mesmo responsável por visualizar cada uma das provas e alterar a avaliação de qualquer um dos participantes caso verifique uma falha/erro que não tenha sido detetada(o) durante a prova pelos elementos da CAT e CA presentes.
4. Para efeitos de avaliação na prova física, considera-se:
 - 4.1. Velocidade:
 - Se o árbitro cair ou tropeçar durante 1 sprint, poderá repetir o sprint (1x30m).
 - Se o árbitro não cumprir o tempo definido de 1 dos 2 sprints, ser-lhe-á dada nova oportunidade (1x30m).
 - A repetição relativa aos dois pontos anteriores será efetuada após o segundo sprint.
 - Se o árbitro não cumprir o tempo definido em mais do que um sprint, será considerado inapto, ficando imediatamente impedido de realizar a prova de resistência. Para o efeito, será classificado com 1 ponto.
 - O tempo máximo definido para cada categoria será conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
AA PROM AA PRE-PROM	4,5
AACF PROM	5,1
AA MANUT	6,0



- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a categoria, conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo T (em segundos)	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	$T < 4,10$	10
	$4,10 \leq T < 4,30$	9
	$4,30 \leq T \leq 4,50$	8
	$T > 4,50$	2
AACF PROM	$T < 4,70$	10
	$4,70 \leq T < 4,90$	9
	$4,90 \leq T \leq 5,10$	8
	$T > 5,10$	2
AA MANUT	$T < 5,40$	10
	$5,40 \leq T < 5,60$	9
	$5,60 \leq T \leq 6,00$	8
	$T > 6,00$	2

4.2. CODA - Com bandeira

- Deve ser percorrido no tempo máximo:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
AA PROM AA PRE-PROM	9,8
AACF PROM AA MANUT	11,0



- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a categoria, de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Tempo T (segundos)	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	$T < 9,20$	10
	$9,20 \leq T < 9,50$	9
	$9,50 \leq T \leq 9,80$	8
	$T > 9,80$	2
AACF PROM	$T < 10,20$	10
	$10,20 \leq T < 10,60$	9
	$10,60 \leq T \leq 11,00$	8
	$T > 11,0$	2
AA MANUT	$T < 10,00$	10
	$10,00 \leq T < 10,50$	9
	$10,50 \leq T \leq 11,00$	8
	$T > 11,00$	2

- Se um AA cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional.
- Se um AA falhar um ensaio, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional. Se falhar dois ensaios, considera-se que o AA reprovou no teste.

4.3. Resistencia - *ARIET (Assistant Referee Intermittent Endurance Test)*

- Os níveis mínimos a atingir aquando da realização da prova são:

Categoria	Nível
AA PROM AA PRE-PROM	16.0-6
AACF PROM	13.5-8
AA MANUT	14.5-1



- Será atribuída uma pontuação de acordo com o nível atingido em cada categoria, face às tabelas seguintes:

Categoria	Nível	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	17.0-4	10
	16.5-5 - 17.0-3	9
	16.5-1 - 16.5-4	8
	<16.0-6	2
AA CF PROM	14.5-2	10
	14.0-5 - 14.5-1	9
	14.0-1 - 14.0-4	8
	< 13.5-8	2
AA MANUTENÇÃO	15.5-4	10
	15.0-2 15.5-3	9
	14.5-1 – 15.0-1	8
	< 14.5-1	2

- a) se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, será advertido (sendo exibido o cartão amarelo);
- b) se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, pela segunda vez, ser-lhe-á exibido o cartão vermelho, considerando-se que falhou a prova;
- c) se não cumprir o nível determinado para a sua categoria, considera-se que falhou a prova.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das provas físicas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_{AA} = \sum_{i=1}^n [(P_{VEL_i} \times 0,3) + (P_{CODA_i} \times 0,3) + (P_{ARIET_i} \times 0,4)]$$

P_{VEL_i} é a média aritmética dos pontos obtidos na prova de VELOCIDADE da prova física i

P_{CODA_i} são os pontos obtidos na prova CODA da prova física i

P_{ARIET_i} são os pontos obtidos na prova ARIET da prova física i



TÍTULO V - PROVA DE VÍDEO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A prova de vídeo é realizada apenas e só pelas categorias de Árbitros Assistentes.
2. É realizada em cada ação de avaliação.
3. A prova de vídeo é constituída por 10 clips de vídeos.
4. Cada clip deve ser avaliado num tempo máximo de 5 segundos.
5. A resposta a cada clip é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Resposta Correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
1	0	0

6. Se um árbitro assistente não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 pontos.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante da realização dos testes de vídeo é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PV = \frac{\sum_{i=1}^n PV_i}{N_{PV}}$$

PV_i – Pontuação obtida na prova de vídeo i

N_{PV} – Número de testes provas de vídeos realizadas



TÍTULO VI - PROVA DE CAMPO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A prova de campo é realizada apenas e só pelas categorias de AA PROM, AACF PROM e AA PRE-PROM.
2. É realizada em cada ação de avaliação.
3. Cada prova é constituída por 20 decisões e consiste na realização de um ou mais exercícios de tomada de decisão sendo cada uma destas pontuada da seguinte forma:

Decisão Correta	Decisão Incorreta
0,5	0

4. A descrição dos exercícios a serem realizados em cada uma das provas de campo será enviada na semana anterior à realização da mesma, sendo que cada um dos exercícios a realizar será explicado e/ou demonstrado no dia e local da sua realização.
5. Se um árbitro assistente não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 pontos.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante das provas de campo é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{\sum_{i=1}^n PC_i}{N_{PC}}$$

PC_i – Pontuação obtida na prova de campo i
 N_{PC} – Número de provas de campo realizadas



TÍTULO VII - BONIFICAÇÕES

SUB-TÍTULO I - SESSÕES NOS NÚCLEOS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nas sessões de formação semanais nos Núcleos terá a bonificação máxima se o Árbitro/Árbitro Assistente comparecer a 2 ou mais sessões em cada mês.
2. Para efeitos do ponto anterior, apenas será contabilizada no máximo 1 sessão por semana.
3. Excepcionalmente, poderá haver meses em que será necessária apenas uma presença mensal para obter a bonificação máxima. O Conselho de Arbitragem será responsável por comunicar essa alteração pontual aos árbitros e árbitros assistentes.
4. Para apuramento da classificação final serão contabilizadas no máximo 16 sessões (2 por mês), tendo a contabilização o seu início no mês de outubro de 2023.
5. As sessões especiais (aniversários ou assembleias gerais) contabilizam como presença nos núcleos.
6. Se o árbitro participar em todas as sessões de determinado mês (1 por semana), terá uma bonificação extra de 0.005 pontos por cada mês, que será somada à pontuação desta componente já depois de aplicado o coeficiente à componente classificativa.
7. Para as categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM e AACF PROM, o número máximo de sessões poderá ser revisto mediante as datas de indicação aos seminários da FPF.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{SN} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{SN_i}}{N_{T_{SN}}}$$

N_{SN} é o número de presenças do Árbitro/Árbitro Assistente de 0 até a um máximo de 2, no mês i

$N_{T_{SN}}$ é o número total de sessões, até um máximo de 16.

$$\sum B_{N_{EXTRA_i}}$$

$B_{N_{EXTRA}}$ é a bonificação extra obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada à componente classificativa B_{SN} .



SUB-TÍTULO II - SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nas sessões bissemanais dos CTN/CTR terá a bonificação máxima se o Árbitro/Árbitro Assistente comparecer a 4 ou mais sessões em cada mês.
2. Para efeitos do ponto anterior, serão contabilizadas no máximo 2 sessões por semana.
3. Excepcionalmente, poderá haver meses em que serão necessárias apenas 2 presenças mensais para obter a bonificação máxima. O Conselho de Arbitragem será responsável por comunicar essa alteração pontual aos árbitros e árbitros assistentes.
4. Para apuramento da classificação final serão contabilizados no máximo 32, tendo os mesmos o seu início no mês de outubro de 2023.
5. Se o árbitro participar em todas as sessões de determinado mês (2 por semana), terá uma bonificação extra de 0.005 pontos por cada mês, que será somada à pontuação desta componente já depois de aplicado o coeficiente.
6. Para as categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM e AACF PROM, o número máximo de sessões poderá ser revisto mediante as datas de indicação aos seminários da FPF.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das presenças registadas nas Sessões dos Centros de Treino é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{CTR} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{CTR_i}}{N_{T_CTR}}$$

N_{CTR} é o somatório das presenças do Árbitro/Árbitro Assistente de 0 até a um máximo de 4, no mês i
 N_{T_CTR} é o número total de sessões, até um máximo de 32.

$$\sum B_{CTR_EXTRA_i}$$

B_{CTR_EXTRA} é a bonificação extra obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada à componente classificativa B_{CTR} .

SUB-TÍTULO III - ATIVIDADES ONLINE

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As atividades online são realizadas por todas as categorias de árbitros e árbitros assistentes.
2. No início da época desportiva, será comunicado o calendário com a data de cada atividade.
3. O CA poderá fazer alterações no calendário durante a época desportiva por qualquer motivo que origine essa necessidade. Os árbitros e AA serão avisados logo que possível de qualquer alteração à qual o calendário for sujeito.
4. São realizadas no máximo 8 atividades online ao longo da época constituídas por um teste sobre Leis do Jogo ou Análise de Vídeos, com 10 perguntas/vídeos.
5. As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com o quadro seguinte:



Atividade	Resposta Correta	Resposta Parcialmente correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
Teste	1	-	0	0
Análise de Vídeos	1	0,5	0	0

6. Se assinalar mais do que uma resposta na mesma pergunta será considerada errada e atribuídos 0 pontos.
7. A pontuação final de cada atividade online é de 0 a 10 (Ex: 20 questões corretas correspondem a 10 pontos).
8. A chave da correção e a nota atribuída serão comunicados no prazo máximo de 8 dias após a realização da atividade.
9. Algumas instruções importantes das atividades online podem ser consultadas neste documento no capítulo Anexos.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das atividades online é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{AO} = \frac{\sum_{i=1}^n AO_i}{N_{T_AO}}$$

AO é a pontuação obtida na atividade online i

N_{T_AO} é o número total de atividades online realizadas durante a época

SUB-TÍTULO IV - SESSÕES DA CAT

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão realizadas ao longo da época no máximo 8 formações PRESENCIAIS organizadas pela CAT.
2. Para apuramento da classificação final serão contabilizadas no máximo 8 sessões, tendo as mesmas o seu início no mês de outubro de 2023.
3. No início da época desportiva, será comunicado o calendário com a data de cada sessão.
4. O CA poderá fazer alterações no calendário durante a época desportiva por qualquer motivo que origine essa necessidade. Os árbitros e AA serão avisados logo que possível de qualquer alteração à qual o calendário for sujeito.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das sessões da CAT é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{SCAT} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{SCAT_i}}{N_{T_SCAT}}$$

N_{SCAT} é a presença do Árbitro/Árbitro Assistente na sessão da CAT i

N_{T_SCAT} é o número total de sessões da CAT



TÍTULO VIII - PENALIZAÇÕES

SUB-TÍTULO I - DISPENSAS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os árbitros e árbitros assistentes podem pedir dispensa das suas funções conforme previsto no Regulamento de Arbitragem.
2. Qualquer dispensa deve obrigatoriamente ser inserida na plataforma SCORE.
3. Existem 3 tipos de dispensas possíveis de inserir no SCORE:
 - 3.1. Dispensa período da manhã (12h) – 00:00 às 11:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 00:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 11:59
 - 3.2. Dispensa período da tarde (12h) – 12:00 às 23:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 12:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 23:59
 - 3.3. Dispensa de um dia inteiro (24h) – 00:00 às 23:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 00:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 23:59

Em que o dia dd, mês mm e ano aaaa são sempre idênticos na data início e data fim. O mesmo se aplica as horas para cada um dos tipos de dispensa.

4. Dispensas de 2 períodos consecutivos de 12h serão considerados como 1 período de 24h.
5. Toda e qualquer dispensa que não se inclua dentro dos 3 tipos mencionados anteriormente no ponto 3 será rejeitada e, conseqüentemente, desconsiderada pelo CA.
6. Para efeitos de contabilização, é considerada como sendo uma unidade um período de 24h.
7. Todo o árbitro que contabilizar 15 ou mais dispensas no final da época não poderá ser promovido, independentemente da sua classificação.
8. Só serão contabilizadas as dispensas para sábado e/ou domingo.

B. PENALIZAÇÕES

1. Para efeitos de penalização, é considerada como sendo a unidade um período de 24h.
2. Só serão penalizadas as dispensas para sábado e/ou domingo.
3. Os árbitros terão direito a 8 unidades de dispensa (justificadas ou não justificadas) por época sem penalização desde que as mesmas sejam inseridas no SCORE até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações.
4. Todas as outras dispensas não justificadas e/ou não aceites pelo CA serão penalizadas diretamente na classificação final de todos os quadros a que o árbitro/AA concorre, mediante a data de introdução da dispensa no SCORE:
 - a. Até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações:
 - i. Período de 12h: 0.004
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.01
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 0.025
 - b. Até às 17 horas da segunda-feira da semana das nomeações:
 - i. Período de 12h: 0.005
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.12
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 0.35



- c. Até às 17 horas da quarta-feira da semana das nomeações:
 - i. Período de 12h: 0.08
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.2
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 0.6
 - d. Depois das 17 horas de quarta-feira da semana das nomeações:
 - i. Período de 12h: 0.2
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.5
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 1.1
 - e. A partir das 17 horas de sexta-feira depois de ter recebido a nomeação:
 - i. Período de 12h: 0.4
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.75
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 1.25
 - iv. Deverá OBRIGATORIAMENTE comunicar ao Presidente do CA a dispensa inserida, por via telefónica (preferencialmente) ou, em último caso por mensagem escrita (SMS, WhatsApp, Messenger, etc.).
5. Se o árbitro pretender justificar uma dispensa, tendo a mesma sido solicitada por motivos de lesão, doença natural, atividade profissional ou académica, acidente, obrigação legal ou falecimento de um familiar, desde que considerado pelo CA, deverá anexar à dispensa um documento justificativo num prazo máximo de 72 horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade com a alínea 4 se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
6. Exemplos Práticos:
- #1 Um árbitro insere duas dispensas até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações (alínea 4.c):
- Dispensa #1 (período da manhã de sábado) =>
Data início 14/10/2023 00:00 – Data fim: 14/10/2023 11:59
 - Dispensa #2 (período da tarde de sábado) =>
Data início 14/10/2023 12:00 – Data fim: 14/10/2023 23:59
- Penalização => 0.01, por serem 2 períodos consecutivos de 12h
- #2 Um árbitro insere duas dispensas até às 17 horas da quarta-feira da semana das nomeações:
- Dispensa #1 (período da manhã de sábado) =>
Data início 14/10/2023 00:00 – Data fim: 14/10/2023 11:59
 - Dispensa #2 (período da tarde de domingo) =>
Data início 15/10/2023 12:00 – Data fim: 15/10/2023 23:59
- Penalização => 0.08 + 0,08 = 0,16, por serem 2 períodos de 12h



SUB-TÍTULO II - FALTAS A JOGOS

1. Qualquer árbitro e/ou AA que, por qualquer que seja o motivo fique impossibilitado de comparecer a um jogo, terá de avisar de imediato o Conselho de Arbitragem via chamada de voz **preferencialmente** ou por mensagem instantânea.
2. Se a falta for por motivo de lesão, doença, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo deverá anexar à dispensa um documento justificativo num prazo máximo de 120 horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
3. Se a falta não for justificada através de um documento próprio no prazo estipulado no ponto anterior, terá uma penalização de 1 ponto por cada jogo ao qual não tenha comparecido.
4. A penalização é aplicada diretamente na pontuação final a somar à sanção disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada pelo órgão competente.

SUB-TÍTULO III - SANÇÕES DISCIPLINARES

1. Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro e/ou AA acarretará uma penalização de 0,10 por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.
2. Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro e/ou AA acarretará uma penalização de 0,30.
3. A penalização será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.
4. Estas penalizações serão aplicadas em todos os quadros em que o árbitro estiver a concorrer.

SUB-TÍTULO IV - REPETIÇÃO DE JOGOS

1. Se um jogo for mandado repetir por um erro do árbitro este terá 1 ponto de penalização, deduzido diretamente na pontuação final, salvo se o parecer do CA for contrário à decisão do órgão deliberativo.

SUB-TÍTULO V - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das penalizações é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PN = \sum (PN_{DISP} + PN_{FJ} + PN_{SD} + PN_{RJ})$$

PN_{DISP} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a dispensas.

PN_{FJ} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a faltas a jogos.

PN_{SD} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a sanções disciplinares

PN_{RJ} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido à repetição de jogos.



CAPÍTULO III PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é calculada mediante o somatório das pontuações obtidas nas várias componentes classificativas descritas neste documento.

TÍTULO I - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

Categorias	Fórmulas de cálculo da pontuação final
C5 PROM C5F PROM	$P_F = (AD \times 0,60) + (TE \times 0,15) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 D1 C6 A	$P_F = (AD \times 0,40) + (TE \times 0,25) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,20) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 D2 C6 B C7 CJ2, CJ1	$P_F = (TE \times 0,45) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,40) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 MANUT	$P_F = (TE \times 0,45) + (PF_A \times 0,43) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
AA PROM AACF PROM	$P_F = (AD \times 0,40) + (TE \times 0,15) + (TI \times 0,03) + (PF_{AA} \times 0,10) + (PV \times 0,10) + (PC \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
AA PRE-PROM	$P_F = (TE \times 0,35) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,30) + (PV \times 0,10) + (PC \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
AA MANUT	$P_F = (TE \times 0,45) + (PF_{AA} \times 0,33) + (PV \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{N\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$



LEGENDA:

Sigla	Descrição
P_F	Pontuação Final
AD	Pontuação final da avaliação de desempenho em campo
TE	Pontuação final da Avaliação de desempenho em campo
TI	Pontuação final do teste de conhecimento da língua inglesa
PV	Pontuação final da prova de vídeo
PC	Pontuação final da prova de campo
PFA	Pontuação final das provas físicas (árbitros)
$PFAA$	Pontuação final das provas físicas (árbitros assistentes)
B_{SN}	Bonificação final das sessões nos núcleos
B_{NEXTRA_i}	Bonificação extra das sessões nos núcleos
B_{CTR}	Bonificação final das sessões nos centros de treino
$B_{CTREXTRA_i}$	Bonificação extra das sessões nos centros de treino
B_{AO}	Bonificação das Atividades Online
B_{SCAT}	Bonificação das sessões da CAT
PN	Somatório das penalizações



CAPÍTULO IV – ANEXOS

A. ANEXO 1 – ATIVIDADES ONLINE – PROCEDIMENTOS & INSTRUÇÕES

1. Na data de cada atividade online do calendário será enviado um teste com 20 questões para o email pessoal de cada um dos árbitros e AA.
2. Cada sessão decorre entre as 20 horas e 23:00 horas. Após as 23:00 horas o processo é considerado encerrado, não sendo possível submeter o teste.
3. Atualmente, nos dispositivos com acesso à Internet o acesso ao email é fácil e possível em qualquer local, pelo que deve cada árbitro e AA certificar-se atempadamente das condições dos meios e local para garantir o sucesso de cada atividade.
4. Embora as atividades possam ser realizadas através de qualquer dispositivo com acesso à internet e respetiva caixa de correio eletrónico, para maior comodidade e eficiência em termos visuais e de utilização, deverão preferencialmente realizá-la num *desktop* ou computador portátil.